



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

C.G.C. 06.582.449/0001-91
Pça Cel. Antonio Belo, 606 – Fones 636-1133 e 636-1134
CEP 62.540-000 – AMONTADA - CEARÁ

LEI Nº 198/94 DE 18 de ABRIL de 1994

CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um aumento no valor de 40% (quarenta por cento) aos servidores do Poder Legislativo do Município de Amontada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seu efeito financeiro retroage ao dia 01 de Abril de 1994.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada-CE, aos 18 de Abril de 1994.

Jose Abilio Bruno
JOSE ABILIO BRUNO

Prefeito Municipal

«SERIEDADE E COMPETÊNCIA»